

INFORMAÇÃO PRÉVIA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

Cidade Generosa – Unipessoal, Lda.

2. Domicílio profissional / sede social

Rua Augusto Dinis, 52, 1.º Esq. 4460-249 Matosinhos

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0007552

4. Contacto telefónico

918821233

5. Endereço de correio eletrónico

sofiabsalgueiro@gmail.com

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito vinculado.

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. / BANCO BPI S.A. / CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A. / BANCO CTT, S.A. / ABANCA PORTUGAL, S.A. / NOVO BANCO, S.A. / UNION DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL / BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL / SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores

10. Serviços de consultoria

Não. Não serão prestados serviços de consultoria.

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Hiscox S.A. - Sucursal em Portugal

12. Número dos contratos de seguro

2538994

13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 26-10-2025

Até: 25-10-2026

Remuneração a pagar pelos mutuantes ou grupo de mutuantes ao intermediário de crédito pela intermediação de contratos de crédito à habitação		
14.	Mutuantes ou grupo de mutuantes	Montante (€) das comissões ou outros incentivos
	BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.	Remuneração variável, paga pelo mutuante ao intermediário de crédito, dependente do montante financiado e das condições do contrato. A informação concreta será prestada na FINE.
	BANCO BPI, S.A.	Remuneração variável, paga pelo mutuante ao intermediário de crédito, dependente do montante financiado e das condições do contrato. A informação concreta será prestada na FINE.
	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.	Remuneração variável, paga pelo mutuante ao intermediário de crédito, dependente do montante financiado e das condições do contrato. A informação concreta será prestada na FINE.

BANCO CTT, S.A.	Remuneração variável, paga pelo mutuante ao intermediário de crédito, dependente do montante financiado e das condições do contrato. A informação concreta será prestada na FINE.
ABANCA PORTUGAL, S.A.	Remuneração variável, paga pelo mutuante ao intermediário de crédito, dependente do montante financiado e das condições do contrato. A informação concreta será prestada na FINE.
NOVO BANCO, S.A.	Remuneração variável, paga pelo mutuante ao intermediário de crédito, dependente do montante financiado e das condições do contrato. A informação concreta será prestada na FINE.
UNION DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL	Remuneração variável, paga pelo mutuante ao intermediário de crédito, dependente do montante financiado e das condições do contrato. A informação concreta será prestada na FINE.
BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL	Remuneração variável, paga pelo mutuante ao intermediário de crédito, dependente do montante financiado e das condições do contrato. A informação concreta será prestada na FINE.
SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO	Remuneração variável, paga pelo mutuante ao intermediário de crédito, dependente do montante financiado e das condições do contrato. A informação concreta será prestada na FINE.

- O registo do intermediário de crédito pode ser **consultado no site do Banco de Portugal em <https://www.bportugal.pt/page/listagem-intermediarios-de-credito>**.
- É **proibido** ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.
- O intermediário de crédito atua sob nome e responsabilidade dos mutuantes com quem mantém vínculo.
- A atividade de intermediação de crédito está sujeita à supervisão do **Banco de Portugal**.

Caso considere que o intermediário de crédito não atuou corretamente na comercialização de contratos de crédito, poderá **apresentar uma reclamação**, através de um dos seguintes canais:

- Livro de reclamações eletrónico disponível em <https://www.livroreclamacoes.pt/>;
- Livro de reclamações físico disponível no estabelecimento aberto ao público do intermediário de crédito.

Em alternativa, poderá apresentar reclamação junto do Banco de Portugal, através de correio postal para o Apartado 2240, 1106-001 Lisboa.

Em caso de **conflito**, poderá recorrer aos tribunais ou dirigir-se às entidades de resolução alternativa de litígios indicadas abaixo.

15.	Meios de resolução alternativa de litígios a que o intermediário de crédito aderiu	
	Entidade de resolução alternativa de litígios	Site
	CACCL – Centro Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa	https://www.centroarbitragemlisboa.pt/
	CICAP – Centro de Informação e Arbitragem do Porto	https://cicap.pt/